

**A PERÍCIA CRIMINAL NAS INVESTIGAÇÕES DE  
CRIMES CIBERNÉTICOS DE CUNHO SEXUAL  
CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES SOB A  
PERSPECTIVA ANALÍTICO COMPORTAMENTAL:  
UMA REVISÃO BIBLIOGRÁFICA**

*DIGITAL FORENSIC ON INVESTIGATIONS OF SEXUAL  
ABUSE CYBERCRIME AGAINST CHILDREN AND  
ADOLESCENTS BY THE BEHAVIORAL ANALYTICAL  
PERSPECTIVE: A BIBLIOGRAPHIC REVIEW*

*LOS FORENSES DIGITALES EN LA INVESTIGACIÓN DE  
CIBERCRIMEN DE CARÁCTER SEXUAL CONTRA NIÑOS Y  
ADOLESCENTES DESDE UNA PERSPECTIVA ANALÍTICA  
CONDUCTUAL: UNA REVISIÓN BIBLIOGRÁFICA*

Submetido em: 05.04.2021

Aceito em: 21.03.2023

**NATALIA ROCHA DE AZEVEDO**

MESTRA EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO

DOUTORANDA EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

LONDRINA-PR, BRASIL

natalia.nra@gmail.com

 <https://orcid.org/0000-0002-4149-1614>

**ALEX EDUARDO GALLO**

DOUTOR EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

LONDRINA-PR, BRASIL

aedgallo@uel.br

 <https://orcid.org/0000-0002-3890-4270>

## RESUMO

O presente estudo teve como objetivo, a partir de uma revisão sistematizada de literatura, verificar o que pesquisas anteriores discutem a respeito da atuação investigativa/pericial em casos de crimes cibernéticos de cunho sexual, contra crianças e adolescentes, e questões de saúde psicológica envolvidas, visando a futura proposição de modelo interventivo adaptado à realidade policial/pericial brasileira. Aborda também aspectos teóricos e legais sobre a pedofilia, o abuso sexual, a pornografia infantil e a atividade do Perito Criminal Federal – área 3 (Informática), que é um dos profissionais da Polícia Federal designado para esse tipo de trabalho. Para sua realização, foram consultadas as bases de dados do Portal da Capes, Scielo, PsycNET (APA), Springer, Research Gate, Sage Journals, utilizando expressões de busca (que foram construídas por meio das operações booleanas AND e OR) para artigos e com a utilização de diversos termos e suas respectivas traduções ou adaptações. Pela especificidade do tema, foram incluídos também resultados encontrados na ferramenta de pesquisa Google Acadêmico e nas referências dos trabalhos obtidos, em português e inglês. Os resultados indicam adoecimentos ligados à atividade, questões envolvendo a cultura do trabalho policial e apontam indicadores para a formatação de acompanhamentos permanentes de cunho preventivo e interventivo.

**PALAVRAS-CHAVE:** pedofilia; pornografia infantil; crime cibernético; análise do comportamento; revisão sistematizada.

## ABSTRACT

The present study was based on a systematic literature review and aimed to assess previous researches regarding the investigative or forensic actions of those who work in cybercrime cases relating to child and adolescents sexual abuse. Evaluate the psychological health issues involved, to target a future intervention model proposal adjusted to the Brazilian law enforcement reality. It also addresses theoretical and legal aspects about pedophilia, sexual abuse, child pornography and the activity of the Federal Criminal Expert, who is one of the Brazilian Federal Police officer assigned to this type of work at the digital forensic field. On this research, the databases of Portal da Capes, Scielo, PsycNET (APA), Springer, Research Gate, Sage Journals were searched using logical queries (constructed through the Boolean AND and OR operations) and using several terms and their respective translations or adaptations. Due the specificity of the theme, results found in the Google Scholar search tool and in the references of the works obtained, in Portuguese and English, were also included. The conclusions indicate illnesses linked to the job, issues involving the police work culture and suggested indicators for modeling permanent follow-ups of preventive and interventional aspects.

**KEYWORDS:** pedophilia; child pornography; cybercrime; behavior analysis; systematic review.

## RESUMEN

El presente estudio tuvo como objetivo, a partir de una revisión sistemática de la literatura, verificar lo que las investigaciones previas discuten sobre el desempeño de quienes laboran en casos de cibercrimen de carácter sexual contra niños, niñas y adolescentes y problemas de salud psicológica involucrados. También aborda los aspectos teóricos y legales de la pedofilia, el abuso sexual, la pornografía infantil y la actividad del Perito Penal Federal, uno de los profesionales de la Policía Federal adscrito a este tipo de labores. Para su realización se consultaron las bases de datos de Portal da Capes, Scielo, PsycNET (APA), Springer, Research Gate, Sage Journals, utilizando expresiones de búsqueda (las cuales fueron construidas a través de las operaciones booleanas AND y OR) para artículos y utilizando diversos términos y sus traducciones o adaptaciones. Debido a la especificidad del tema, también se incluyeron los resultados encontrados en la herramienta de búsqueda Google Scholar y en las referencias de los trabajos obtenidos, en portugués e inglés. Los resultados señalan enfermedades vinculadas a la actividad, cuestiones que involucran la cultura del trabajo policial y indicadores para la conformación de seguimientos preventivos e intervencionistas permanentes.

**PALABRAS CLAVE:** pedofilia; pornografía infantil; cibercrimen; ciencia de la conducta; revisión sistemática.

## 1. INTRODUÇÃO

O estudo das temáticas ligadas à pedofilia, à pornografia infantil e ao estupro de vulnerável desperta interesse em diversos campos do conhecimento, bem como confusão no entendimento dos conceitos. Dessa forma, faz-se necessário iniciarmos pela explicação de cada um.

A pedofilia está descrita no Manual Diagnóstico e Estatístico das Doenças Mentais (DSM V) como um transtorno de preferência sexual, em que ocorre um desejo sexual persistente direcionado a crianças e pré-púberes e não tem relação com o contato, seja direto ou indireto, com o alvo do desejo. Além disso, para critérios diagnósticos, o indivíduo avaliado deve ter 16 anos ou mais e o menor de idade vitimado deve ser, no mínimo, cinco anos mais jovem do que o sujeito avaliado.

Na CID-10 (Classificação Internacional de Doenças e Causa de Morte, décima edição), da Organização Mundial de Saúde, o pedófilo é descrito como uma pessoa que tem preferência sexual persistente ou predominante por crianças e pré-púberes. Assim como no DSM V, não há exigência de ato sexual consumado e o diagnóstico deve ser feito apenas a partir da presença de fantasias ou impulsos sexuais, mesmo que nunca tenham sido colocados em prática.

Importante registrar que, ao contrário do que tantas vezes é veiculado nos meios de comunicação, não existe crime de pedofilia. Sendo assim, um pedófilo que não passa ao ato, ou seja, que não materialize a orientação de seus desejos para o contato de cunho sexual, não comete crime, sendo então a pedofilia uma questão do âmbito médico e psicológico, antes de ser uma questão da esfera judicial.

Sobre isso, Baltieri (2005) verificou, em estudos com abusadores sexuais, que apenas uma parcela de quem comete o referido ato contra crianças, adolescentes e adultos, preenche os critérios para o diagnóstico de pedofilia. Em uma amostra de 101 sujeitos apenados por abuso de crianças, foi encontrado um percentual de 20% de diagnosticados. Desse modo, ainda que haja a necessidade – e a possibilidade – de expansão dessa amostra, dada a alta casuística, já podemos afirmar que as palavras “abusador” e “pedófilo” não são, necessariamente, sinônimos.

No atual ordenamento penal brasileiro, uma vez que houve o contato sexual, a tipificação se dá por meio do artigo 217-A (estupro de vulnerável), que foi incluído pela Lei n.º 12.015, de 2009. O referido artigo versa, dentre outras situações específicas, como o abuso de doentes mentais e pessoas enfermas, sobre o estupro cometido contra menores de 14 anos, ainda que a vítima tenha consentido.

O código penal, ao tratar dos crimes contra a dignidade sexual também aborda casos que atinjam crianças e adolescentes nos arts. 218 – mediação de menor de 14 anos para satisfazer a lascívia de outrem; art. 218-A – satisfação da lascívia mediante a presença de menor de 14 anos; 218-B – favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual de criança, adolescente ou vulnerável.

Outro comportamento considerado criminoso e tipificado no dispositivo legal é o ligado à pornografia infantil. A Lei n.º 11.829/2008 inseriu no Estatuto da Criança e do Adolescente uma gama de condutas já existentes no Código Penal Brasileiro, mas que não eram tratadas da forma adequada no caso dos menores. Tais alterações vieram com o intuito de acompanhar os avanços e a popularização da tecnologia, tratando de forma mais detalhada e apenando de forma mais rigorosa os crimes envolvendo pornografia infantil cometidos de forma virtual. Além disso, criou outros tipos penais, como a posse de vídeos e fotos de crianças e adolescentes em cenas de pornografia ou sexo explícito.

A integridade física e psicológica de crianças e adolescentes é dever de toda a sociedade, por imposição legal e pelo interesse comum que os menores possam se desenvolver de forma saudável e protegida. Para tanto, a Lei criou uma ampla gama de condutas típicas – tipos plurinucleares, ou seja, previsões típicas com vários verbos, de modo a alcançar vários comportamentos lesivos ao bem jurídico protegido, além de elencar causas especiais de aumento de pena.

Há também, desde essa alteração, tratamento específico e diferenciado para o comércio de materiais de cunho sexual envolvendo menores. A legislação atual pune a posse ou porte de vídeo ou imagem pornográfica ou de sexo explícito que envolva crianças e adolescentes, não sendo necessária outra conduta tipificada, como comércio e produção de vídeo. Cabe dizer que essa tipificação é especialmente importante com o advento das redes sociais e aplicativos de mensagens instantâneas, que são rotineiramente usados nas práticas delituosas. Apesar disso, o enquadramento legal parece ser desconhecido por muitas pessoas e gera inúmeras discussões entre os juristas.

No ano de 2015<sup>1</sup>, a Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça decidiu que se deve entender por pornografia infantil a mera imagem de crianças em posições sensuais, mesmo que não haja nudez.

Portanto, é crime fotografar ou armazenar foto de criança ou adolescente, com finalidade sexual e libidínica, ainda que sem exposição de seus órgãos sexuais. Cumpre ressaltar, portanto, que a simples

1 (STJ, Recurso Especial n. 1.543.267, Rel. Min. Maria Thereza de Assis Moura, j. 03.12.15).

posse de imagem de crianças nuas ou seminuas, por si, não se enquadraria na tipificação penal.

Importante esclarecer as diferenças entre pedofilia, pornografia infantil e abuso sexual de crianças e adolescentes, expressões tantas vezes usadas como sinônimos, bem como seus potenciais efeitos penais, pelas implicações que a imprecisão nos seus usos pode trazer, inclusive ao trabalho pericial, que deve também ser perpassado pelo viés da legalidade. Embora todos tenham ligação com uma mesma problemática, a forma de lidar com esses comportamentos, dos pontos de vista médico, psicológico e sob a égide da legislação vigente, é diverso. Ademais, é papel do cientista, enquanto alguém que se aprofunda em determinada temática, buscar disseminar a informação com a máxima precisão, em seus trabalhos científicos.

Após a popularização da rede mundial de computadores, muito tem-se falado a respeito de crimes virtuais. Com a limitada legislação acerca de crimes cibernéticos e com a velocidade em que as informações são trocadas via Internet, a investigação e a repressão ao abuso sexual de menores e à pornografia infantil foram se tornando desafios maiores.

Para que se tenha uma ideia do quanto essa temática associada ao uso de computadores é recente, Lowekron (2012) relata que em 20 de dezembro de 2007, a Polícia Federal, juntamente com a Organização Internacional de Polícia Criminal (Interpol, sigla advinda do inglês, que significa “*International Criminal Police Organization*”), deflagrou a primeira operação para além das fronteiras nacionais de combate à pedofilia na Internet, que foi planejada e executada sob seu comando. Denominada de “Operação Carrossel”, serviu de ponto de partida para a instauração da chamada CPI da Pedofilia no Senado Federal.

Pensando no processo investigativo que leva as ocorrências supracitadas a serem enquadradas nos dispositivos legais apresentados e nos profissionais envolvidos nessa construção, faz-se necessário entender quem é, no âmbito das áreas de perícia da Polícia Federal, o profissional que lida, de forma especializada, com esse tipo de mídia.

Define a Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais (APCF) que o perito criminal federal é um policial do quadro de ser-

vidores da Polícia Federal com conhecimentos técnicos e científicos aplicados à serviço da justiça. É um profissional especializado em encontrar ou proporcionar a chamada prova material, mediante a análise científica de vestígios produzidos e deixados na prática de delitos. Na referida instituição, esses profissionais são divididos em 19 áreas, de acordo com sua formação acadêmica e área de atuação. A materialização de suas análises se dá no

Laudo Pericial que, costumeiramente, destina-se ao juiz, que acolhe ou rejeita o laudo em suas sentenças, enquanto elemento de prova, pelo princípio do livre convencimento motivado, nos termos do art. 155 do Código de Processo Penal.

O Laudo Pericial de Informática engloba a análise para aquisição, preservação, recuperação e exame de evidências computacionais em meios físicos e digitais, incluindo redes de computadores, aparelhos de GPS, celulares e outras mídias digitais (CABANELAS MARTINEZ, 2013). Segue a autora afirmando que, na elaboração do laudo, o perito deve preocupar-se com o esclarecimento dos fatos, com o tempo para sua realização e, principalmente, com o atendimento ao bem comum.

A qualidade do trabalho pericial é de extrema importância para o solucionamento de diversos crimes e nesse aspecto, além da capacitação técnica, o cuidado com a saúde psicológica desses profissionais é crucial para o bom andamento de suas atividades.

Desse modo, o objetivo desta pesquisa foi realizar levantamento bibliográfico sobre estudos feitos no Brasil e no exterior, visando verificar o que a Psicologia já realizou com os profissionais das áreas investigativas/forenses que atuam nos casos de crimes cibernéticos envolvendo estupro de vulnerável e pornografia infantil.

## **2. CONTEXTUALIZAÇÃO**

Dentre os órgãos estatais que compõem o Sistema de Justiça Criminal, para fins deste estudo, falaremos da Polícia Federal, mais especificamente dos peritos criminais federais da área 3 (Informática) e sua atuação em casos de crimes cibernéticos que envolvam abuso sexual contra crianças e adolescentes e pornografia infantil, sua relação com

a investigação criminal e quais são as implicações dessa atividade na saúde psicológica desses profissionais.

A Constituição Federal de 1988 tem como um de seus princípios basilares a dignidade da pessoa humana, que deve pautar todas as fases da investigação criminal, a partir do inquérito policial, que é um procedimento administrativo apuratório e inquisitivo, presidido por autoridade policial, composto por um conjunto de diligências que objetivam a coleta de informações e elementos que possam fomentar o indicativo de autoria e materialidade do delito.

Neste processo, a perícia técnica aparece como um dos principais instrumentos na busca de resultados efetivos para os procedimentos policiais e sua realização de forma adequada, somada à investigação criminal, robustece os elementos que fomentam as decisões tomadas na esfera do judiciário. Sobre este fato, alguns estudos nacionais e internacionais (BAYLEY, 2001; BITNER, 2003; MISSE, 2010; AMORIM, 2012) discutem, dentre outros pontos, a importância dessa integração que produz efeitos como a redução do tempo empregado nos processos investigatórios, o dispêndio de recursos e a impunidade.

As mudanças da concepção do policiamento do modelo do homem de armas para o modelo do profissional treinado, cujo treinamento apresenta algum relacionamento com o conhecimento científico, naturalmente envolve a mobilização e delineamento de programas científicos de estudo e instrução (BITTNER, 2003). O desenvolvimento de tais programas requer decisões do que poderia ser estudado e do que deveria ser ensinado.

Assim sendo, não basta ao profissional de perícia apenas o chamado olhar investigativo, mas também é de suma importância sua qualificação educacional que, em termos acadêmicos, já é mensurada previamente ao ingresso na função, que se dá por concurso público<sup>2</sup>; e a capacitação contínua e permanente, não só nas técnicas e sistemas necessários à realização de suas atividades, mas também no desenvolvimento de habilidades interpessoais e repertórios comportamentais, de forma a dirimir os possíveis impactos das suas funções.

---

2 Aos candidatos, são exigidos conhecimentos diversos no campo do direito, língua portuguesa, atualidades, raciocínio lógico, bem como conhecimentos específicos na pretensa área de atuação, além etapas de testes físicos, médicos e psicotécnicos.

### 3. MÉTODO

#### 3.1 PROCEDIMENTO

Para a realização deste Estudo, foi utilizada a Revisão Sistemática de Literatura. Segundo a cartilha “Diretrizes Metodológicas: elaboração de revisão sistemática e metanálise de ensaios clínicos randomizados”, do Ministério da Saúde (2012), a revisão sistemática (RS) é um método que objetiva sintetizar evidências, avaliando criticamente e interpretando todas as pesquisas relevantes disponíveis para uma questão específica, área do conhecimento ou fenômeno de interesse.

A revisão sistemática, mais do que apenas fundamentar teoricamente um projeto, propõe-se também a identificar soluções propostas para resolver os problemas levantados e os métodos de pesquisa utilizados; identificar lacunas nas pesquisas atuais; prover o desenvolvimento de novas pesquisas.

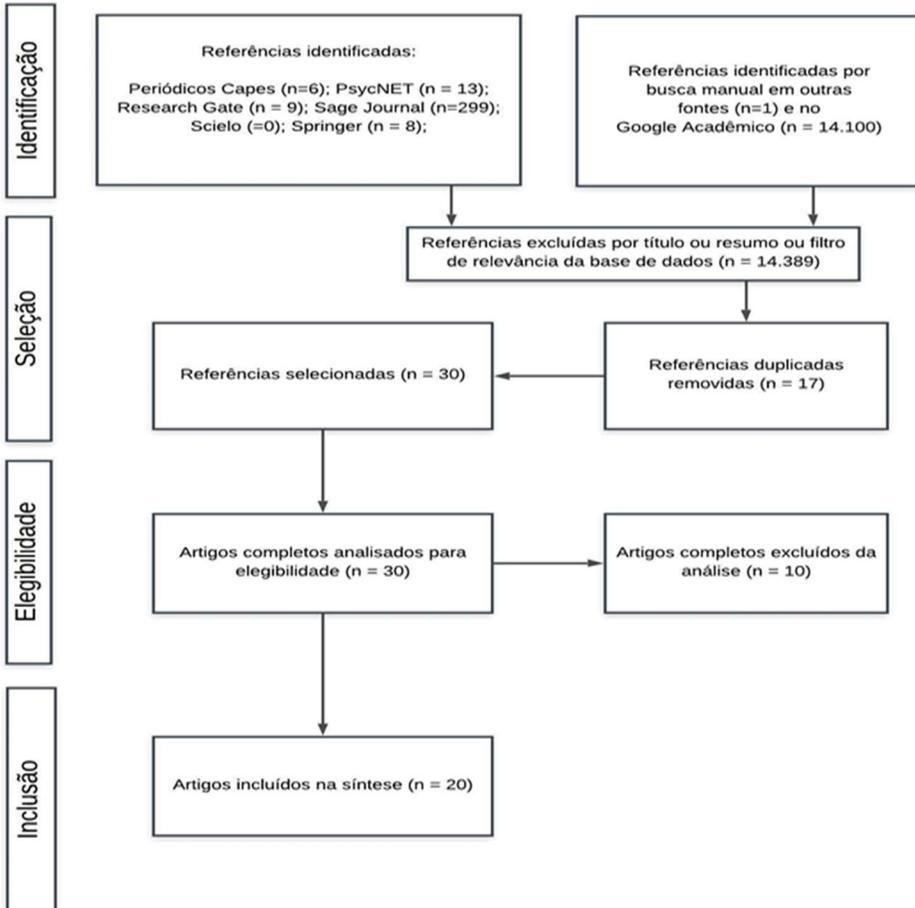
O objetivo era realizar levantamento bibliográfico sobre estudos feitos no Brasil e no exterior, visando verificar o que a Psicologia já realizou com os profissionais das áreas investigativas/forenses que atuam nos casos de crimes cibernéticos envolvendo estupro de vulnerável e pornografia infantil.

As verificações iniciais demonstraram algumas dificuldades na localização de material a respeito do tema e, para continuidade do processo de busca, havia a necessidade de restringir tanto quanto necessário e possível a busca de material, otimizando o tempo e evitando abranger artigos fora dos critérios propostos.

As buscas foram norteadas pelos critérios de seleção adotados e outros artigos referenciados a partir dos documentos selecionados nas bases de dados também foram considerados em análise. A proposta principal era documentar e elencar pesquisas relacionadas aos profissionais que atuam no trabalho relacionado aos crimes cibernéticos contra crianças e adolescentes, ainda que a formatação de carreira de um ou outro país seja diferente, pelas especificidades de cada sistema judiciário, por exemplo.

As pesquisas feitas nas bases de dados Periódicos Capes, PsycNET, Research Gate, Sage, Scielo, Springer, Google Acadêmico e nas referências dos trabalhos obtidos totalizaram 20 títulos de trabalhos resgatados. O resumo dos resultados das consultas é apresentado no fluxograma a seguir:

Figura 1. Processo de busca e tratamento dos trabalhos selecionados.



Fonte: Elaborado pelos autores

## 4. RESULTADOS

Os estudos encontrados e analisados, em sua maioria, partem da premissa de que o trabalho investigativo em caso de crimes cibernéticos

uticos de cunho sexual contra crianças e adolescentes apresenta estímulos aversivos, que não tem relação somente com a atividade policial, quando o investigador forense (no caso da Polícia Federal, o Perito Criminal Federal) acumula também essa função. Sobre esse acúmulo, Seigfried-Spellar (2017) conclui em seu estudo que não é interessante, inclusive para a otimização da aplicação da lei, que os indivíduos acumulem atribuições.

Quase a totalidade das pesquisas relata diversos adoecimentos psicológicos ligados ao trabalho e suas exigências emocionais, como *stress*, *burnout*, transtorno do estresse pós-traumático, entre outros. Também há vários relatos sobre o grau de satisfação no trabalho pela “sensação de dever cumprido”. Ainda assim, a manipulação de imagens e dados referentes à pornografia infantil é perturbadora para os profissionais, sendo descritos impactos em nível cognitivo, emocional ou psicosssexual/interpessoal.

Outro aspecto que aparece de forma recorrente é o sentimento de desamparo por parte da instituição na qual atuam e a necessidade de maiores pesquisas e intervenções nesse sentido.

Durante o curso de formação realizado na Academia Nacional de Polícia, o foco se dá apenas nos aspectos técnicos da carreira (ferramentas, programas e sistemas de trabalho) e nos operacionais (defesa pessoal, armamento e tiro, por exemplo). Não há enfoque no que diz respeito aos aspectos emocionais da atividade policial e pericial referentes às investigações ligadas aos crimes sexuais de cunho cibernético contra crianças e adolescentes, e a maioria das pessoas na sociedade não tem consciência do que a pornografia infantil realmente implica.

Para muitos, o conceito de pornografia infantil são imagens de crianças nuas, com uma falsa crença de que não é sério. Eles não percebem que isso pode envolver imagens de bebês sendo violados violentamente na íntegra ou filmes de longa duração, gravando essas e outras agressões sexuais e violentas (FANTINO, 2003). Não é exigido ao candidato (e nem seria razoável fazê-lo) que intenta ingressar no quadro de servidores da Polícia Federal qualquer tipo de preparo ou repertório psicológico prévio nesse sentido e os testes psicotécnicos aos quais ele é submetido durante as etapas eliminatórias do concurso público não tem a finalidade de fazer essa triagem.

Trata-se de uma área cujos estudos são recentes, e parece prematuro uma proposição interventiva categórica, haja vista, inclusive, a necessidade de implementação e avaliação dos quesitos propostos, assim como ocorre em outros países, que enfrentam questões semelhantes, mas já é possível dizer que a tentativa de minimizar os aspectos aversivos da atividade para quem já atua e, de forma preventiva, preparar quem irá iniciar as atividades, envolve um número maior de sujeitos do que o quadro de peritos criminais federais da área 3 (Informática).

## 5. DISCUSSÃO

Registre-se, de início, que os trabalhos resgatados e analisados neste estudo são aqueles que atenderam aos critérios elencados, em atenção ao objetivo de realizar levantamento bibliográfico sobre estudos feitos no Brasil e no exterior, visando verificar o que já foi produzido pela Psicologia com os profissionais das áreas investigativas/forenses que atuam em casos de crimes cibernéticos envolvendo estupro de vulnerável e pornografia infantil.

Desse modo, não se pode afirmar que correspondem à totalidade de produções nacionais e internacionais sobre o tema. Foram considerados artigos, sem restrição de ano, que abordassem o trabalho de profissionais que atuam com crimes cibernéticos de cunho sexual contra crianças e adolescentes, no intuito de se fazer um paralelismo com a atividade do perito criminal federal, ressalvadas as especificidades de cada carreira.

A tabulação das palavras-chave e expressões-chave encontradas nos artigos demonstra ocorrências como *'secondary traumatic stress'*, *'vicarious trauma'*, *'stress'*, *'burnout'*, *'secondary stress'*, *'secondary trauma'*, *'vicarious stress'*, que são, segundo os estudos analisados, os adoecimentos psicológicos que aparecem de maneira mais frequente entre os profissionais que atuam nos casos de crimes cibernéticos contra crianças e adolescentes. A leitura completa dos textos confirma a informação.

Mesmo com um espectro amplo de palavras utilizadas nas buscas e a definição de expressões que pudessem abranger o máximo de trabalhos possíveis, a falta de padronização nas palavras-chaves dos textos foi um fator que merece atenção para estudos futuros.

Houve uma dificuldade inicial para a escolha dos termos de busca, especialmente com a palavra “pedofilia” e sua tradução para o inglês. Inicialmente, pensava-se que seria um termo que facilitaria e/ou nortearia as buscas. No entanto, dentro dos critérios, apareceu somente em 1 artigo em português e nos demais, todos em inglês, não apareceu em nenhum título ou resumo.

Os outros termos de busca elencados são apresentados nos títulos, palavras-chaves ou resumos, o que colaborou com a localização e seleção dos materiais sobre o tema. Ainda assim, como os artigos em inglês elencam como “*key-words*” expressões com até 4 palavras, sem a possibilidade de busca fragmentada, talvez esses estudos não tivessem sido resgatados.

Os textos analisados convergem para várias informações comuns a todos eles, com resultados sobrepostos de diversas maneiras e que, sob o prisma da Análise do Comportamento, serão elencados, comparados à situação da Polícia Federal e discutidos em categorias, a seguir:

## **5.1 ORGANIZAÇÃO E CULTURA INSTITUCIONAL:**

Vários estudos trouxeram aspectos relativos às políticas internas das instituições às quais os sujeitos participantes das pesquisas são subordinados e referentes ao modo como são tratadas internamente as questões específicas do trabalho com os crimes supracitados. É comum o relato de desconforto em relação ao posicionamento da organização acerca do que os profissionais enfrentam, do ponto de vista do desgaste físico (quantidade de trabalho, horas trabalhadas, horários de trabalho) e psicológico (falta de apoio interno à especificidade da atividade, como grupos ou acompanhamentos individuais).

Costumeiramente, nas instituições policiais, há a existência de subgrupos com seus objetivos e missões. Assim ocorre na estrutura da Polícia Federal também: uma Diretoria Geral e, abaixo dela, outras Diretorias com atividades específicas que se comunicam, mas que são diferenciadas, de acordo com a unidade e com o cargo dos servidores.

Na Polícia Federal brasileira, suas atribuições, em um sentido

mais amplo ou geral, estão assentadas no texto da Constituição Federal de 1988, e as atribuições individuais de cada cargo que compõe a estrutura funcional são elencadas em dispositivos internos do órgão, já que o curso de formação de policiais na Academia Nacional de Polícia é realizado de acordo com a carreira de aprovação do candidato, que deve ser escolhida no momento da inscrição do concurso. Mas a realidade é que, em algum momento, todas as carreiras convergem para um mesmo sentido. Existe uma formação única, obrigatória a todos os cargos, que consiste em aulas como Armamento e Tiro, Defesa Pessoal, Direção Defensiva/Ofensiva, Direitos Humanos, Técnicas Operacionais, dentre outras. As especificidades de cada carreira são trabalhadas em momentos distintos. Dessa forma, é comum dizer que, antes de qualquer outra coisa, todos são policiais e estão preparados para atender às demandas gerais relacionadas com a atividade policial, como a segurança de dignitários ou cumprimento de mandado de busca e apreensão, por exemplo. Então, o Perito Criminal Federal, independente da área, faz parte do quadro policial e está sujeito, assim como as demais carreiras, aos adoecimentos psicológicos comuns aos profissionais de segurança pública.

Se todos são policiais, ainda que alguns adoecimentos sejam específicos a determinados grupos (por exemplo, uma exposição a determinado componente químico para um perito que atue em laboratório ou uma lesão por esforço repetitivo – LER - para um escrivão), existe um tipo de sofrimento que é comum a todos, enquanto profissionais da segurança pública. No caso dos peritos da área 3, soma-se à sua atuação as peculiaridades inerentes aos exames periciais dos casos de pornografia infantil. Sobre isso, Stanger (2013), em seu estudo a respeito da segurança e a gestão de riscos na atividade pericial, relata:

“A área 3, informática, apresenta os mesmos riscos da anterior, acrescidos de diversos relatos de problemas ergonômicos, ritmo excessivo, trabalho em turno e noturno, riscos de desenvolver problemas de visão e estresse. Além dos riscos que era possível classificar utilizando-se a NR-5 foram apontados outros como o risco de danificar um equipamento periciado e vários relatos quanto aos riscos psicológicos, conforme demonstram as citações

a seguir:

“Achei esta tabela da NR-5 por demais genérica, pois os dois principais riscos para o perito de informática, na minha opinião, entram na categoria de "outros". O principal risco é o psíquico. A razão são os exames de material contendo imagens e vídeos de pedofilia. Há diversos países que impuseram regras para minimizar os riscos de exposição prolongada a este tema e no Brasil não há nem discussão aberta sobre o tema. Não sei se pode ser chamado de risco. (...) no mínimo deveria haver acompanhamento psicológico com quem está trabalhando com isso”

“(…) Não possuo conhecimento de acidente na área, no entanto minha experiência pessoal na área gerou memórias perturbadoras para toda a vida.”

“Risco de sofrerem transtorno mentais por estarem seguidamente em contato com imagens fortes referentes a pedofilia e exploração sexual infantil.”

“(…) os exames relacionados ao crime de pedofilia trazem grande risco de sofrimento e/ou transtorno psicológico, sobretudo aos peritos que possuem filhos.” (STANGER, 2013, p. 81)

É possível perceber, nos trechos supracitados, o receio do adoecimento psicológico; o desconforto gerado pela atividade pericial em casos de pornografia infantil, erroneamente generalizados pelos profissionais como “pedofilia”; o comparativo da realidade da instituição com a de outros países; o apontamento da falta de acompanhamento por profissionais da área de saúde; bem como a preocupação com familiares. Tais incômodos também aparecem nas carreiras similares dos estudos analisados, o que corrobora a afirmação de que, ainda que sejam países diferentes, instituições diferentes e, em alguns casos, formação de carreira levemente diferente, vários aspectos são comuns a todos que executam esse tipo de atividade.

Um equívoco do senso-comum, já criticado por autores como Zanelli e Silva (2008) e Kienen e Wolff (2002), consiste em definir organizações a partir de suas dimensões estruturais, tais como infraestrutura, recursos físicos, sede, etc. Tais dimensões, obviamente, são de grande importância na constituição de qualquer tipo de organização. Entretanto, aspectos estruturais podem variar e ser integrados

em diferentes arranjos que parecem pouco orientar na delimitação do que constitui uma organização, possibilitando concluir que essas não são propriedades definidoras do fenômeno. Em outras palavras, não adianta recursos e infraestrutura se as pessoas não apresentarem comportamentos orientados para a produção do que é importante na organização.

É frequente o entendimento de que as organizações sejam um sistema social constituído por pessoas em constante interação (DAFT, 2006). Mas, mais do que isso, uma organização parece poder ser definida não apenas pelas pessoas que a constituem, mas pelos comportamentos a serem apresentados por essas pessoas e, principalmente, pelas interações comportamentais a serem estabelecidas entre elas. Essa concepção (em oposição à simplista noção de organizações como estrutura, e mesmo à noção de que as organizações são constituídas por pessoas em interação) enfatiza que o aspecto mais importante, e mesmo o que define as organizações, são as interações que as pessoas estabelecem entre si e as contingências que operam sobre essas interações.

## **ADOCIMENTOS RELACIONADOS À ATIVIDADE LABORATIVA**

As chamadas teorias psicodinâmicas, de acordo com Follet e Houts (1996), foram fundamentais para a consolidação de manuais como o CID e o DSM, quando estes não adotavam ainda um caráter descritivo. Dessa forma, cada transtorno elencado vinha com um leque de sintomas e manifestações de estados mentais. Alguns dos adoecimentos considerados inerentes à atividade pericial de crimes cibernéticos contra crianças e adolescentes estão elencados nestes manuais, como estresse, burnout e transtorno do estresse pós-traumático.

Analisando esses dados, surgem sintomas ligados a eventos traumáticos, como, por exemplo, dessensibilização; estresse traumático secundário/trauma vicário/fadiga de compaixão; transtorno do estresse pós-traumático; esgotamento (Burnout); estresse; etc.

A visão e a descrição ali colocadas não coadunam com os preceitos da Análise do Comportamento, que rejeita o chamado mentalismo

e não faz uso de mecanismos considerados subjacentes na explicação de um comportamento (CHIESA, 2006). O enfoque descritivo adotado pelos referidos manuais é criticado pelos analistas do comportamento, já que daria ênfase apenas a aspectos topográficos do comportamento e não à sua função (BANACO; ZAMIGNANI; MEYER, 2010). Entretanto, ainda que conhecer as dimensões do comportamento apontadas pelos manuais possa ser insuficiente, ajuda a direcionar a investigação. Saber quais comportamentos aparecem diante de determinados estímulos estressores, por exemplo, não promove a previsibilidade e o controle, mas fornece ferramentas para a investigação da história de reforçamento individual.

Assim, o analista pode averiguar qual é o repertório prévio do sujeito, de forma a otimizar a intervenção. Logo, se um comportamento continua sendo apresentado, há uma grande probabilidade de as contingências envolvidas serem as mesmas, sendo então sua modificação ou manutenção estreitamente ligadas ao resultado do processo, no caso, o prognóstico do paciente.

Corchs (2010) afirma que considerar variáveis orgânicas na análise de problemas comportamentais aumenta o grau de controle sobre os estes, e compete ao analista comportamental intervir nessas variáveis, ainda que seja fazendo o encaminhamento do sujeito a outros profissionais da área de saúde, por exemplo.

Uma vez que medicar não é função do analista do comportamento, cabe a ele a utilização de estratégias interventivas que promovam a alteração das contingências e o desenvolvimento de novos padrões comportamentais, como o autocontrole e a adesão à terapia medicamentosa, caso esta esteja sendo aplicada.

Se diagnósticos como *stress* e *burnout* elencam uma classe de respostas que é apresentada pela pessoa, há que se levar em consideração que tais respostas foram aprendidas e selecionadas por meio da história de reforçamento individual. Esses padrões são adaptativos e funcionais dentro das contingências que o mantém (GONGORA, 2003), mas acarretam sofrimento psicológico.

Enquanto no modelo médico, a descrição parece estar relacio-

nada apenas à listagem de sinais e sintomas, para uma parcela de analistas do comportamento, há uma identidade entre descrever e explicar e a descrição de determinado comportamento já implicaria no conhecimento das variáveis das quais é função. (CAVALCANTI; TOURINHO, 2009).

Sidman (2003) diz que a rotulação de padrões típicos de transtornos não traria benefícios ao indivíduo, promovendo mais sofrimento do que condições para sua melhora. Isso porque a própria classificação já pode influenciar o paciente no sentido de eliciar e manter determinados padrões de comportamento, uma vez que a comunidade sócio-verbal pode passar a estabelecer contingências que controlam o comportamento dos sujeitos nela inseridos, como no exemplo em que estímulos verbais como “certo” e “errado” são utilizados para modelar comportamentos dentro de uma cultura (SKINNER, 1953, 2007). Ao analista do comportamento cabe o cuidado para que o rótulo dado pelo diagnóstico não passe a ser causa para os comportamentos do indivíduo.

O repertório comportamental de um indivíduo se desenvolve na sua história de reforçamento, por meio de determinados princípios de aprendizagem, que tornam possível a modelagem de novos comportamentos, o que equivale a dizer que o repertório comportamental do sujeito pode ser mudado (GONGORA, 2003). As intervenções baseadas na teoria analítico-comportamental visam ao manejo das contingências relacionadas a problemas comportamentais do sujeito.

Para DoVale e Elias (2011) é dever do terapeuta comportamental desvendar as variáveis das quais esses comportamentos são função, bem como se atentar para o repertório global do paciente, não se restringindo à queixa inicial ou a comportamentos considerados à primeira vista problemáticos.

Afirmar que um paciente tem determinado diagnóstico pode ser útil no direcionamento dos aspectos a serem investigados e na descrição de algumas classes de comportamentos. Ainda assim, se faz necessária a investigação das variáveis externas que favorecem e mantêm os padrões, de maneira individualizada.

Desse modo, com base no modelo psicológico da Análise do

Comportamento, cabe aqui a reflexão sobre os processos adoecedores ligados à atividade pericial e policial como um todo e como esses processos se iniciam e se mantêm. Não se pode afirmar categoricamente que os adoecimentos apresentados pelos sujeitos que atuam na análise de material com conteúdo de pornografia infantil, são decorrentes exclusivamente do contexto laborativo, mas chamam a atenção os indicativos comuns, em termos percentuais e o quanto os discursos se repetem, em diversos países, ainda que a forma de coletar as informações tenham sido diferentes.

Sobre isso, no contexto da Polícia Federal, segundo dados apresentados pela Federação Nacional do Policiais Federais (FENAP-PEF) no ano de 2019 à Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, um levantamento dos últimos 5 anos aferiu que 49 servidores, entre

homens e mulheres, cometeram suicídio, entre todos os cargos, incluindo as carreiras de apoio. O diretor jurídico da Federação afirmou, na ocasião, que se a Polícia Federal fosse um país, estaria entre as Nações com maior índice de suicídio do mundo. Seria o sétimo país em número de suicídios em relação à sua população total.

Discutir esses indicadores constitui questão de saúde coletiva e fomenta a possibilidade de se tornarem políticas efetivas em atenção aos aspectos que se relacionam ao processo de saúde/doença relativos ao trabalho, aqui de forma mais específica, de perícia criminal.

## 5.2 ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO

Outro ponto recorrente nos textos analisados é o entendimento sobre quais são as estratégias de enfrentamento adotadas pelos profissionais que atuam em casos de crimes cibernéticos de cunho sexual contra crianças e adolescentes. Burns, Morley e Domene (2008) apontam em seus estudos ações de iniciativa pessoal para lidar com o desgaste da atividade, como atividades físicas. Wößner e Graf (2016) também indicam o esporte como sendo uma estratégia adotada por quem trabalha com matéria que contenha pornografia infantil.

Do ponto de vista técnico, os profissionais relatam o uso de

ferramentas de reconhecimento e classificação automática de mídias digitais, de acordo com o conteúdo retratado. Wößner e Graf (2016) indicam que profissionais da Alemanha desenvolveram recursos de visualização desse tipo de conteúdo. Esse tipo de estratégia também é utilizado na Polícia Federal e tem por objetivo “diminuir o número de fotos e vídeos que precisarão passar pelo processo de comparação visual que, além de muito demorada, expõe os policiais a um enorme desgaste psicológico”, relatou a Perita Criminal Federal Márcia Mônica Nogueira Mendes, no ano de 2018, em entrevista à revista *Perícia Criminal*, publicação periódica da Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais – APCEF.

Apesar dos avanços e a criação de ferramentas que otimizem a atividade e diminuam o tempo de exposição às imagens, a dinâmica de análise do material de pornografia infantil associada à alta casuística é uma dificuldade recorrente ao profissional da área de informática, que atua na realização desses exames. Sobre isso, a Perita Márcia Mônica afirma:

“É um crime que gera muito desgaste emocional. As imagens são muito chocantes e o tema em si já gera muito desconforto. Considero muito importante que a Polícia Federal invista seriamente em formas mais automatizadas de detecção de conteúdo para diminuir a exposição ao material. Além disso, é preciso pensar na saúde psicológica de todos os policiais envolvidos na apuração. Algumas ações foram feitas, mas é preciso sistematizar as ações do serviço de saúde e também pensar em protocolos de trabalho, rodízio de temas para que um profissional não fique muito tempo trabalhando com pornografia infantil”. (RAMOS, 2018, p.17).

Além dos aspectos operacionais da atividade, outros pontos são elencados como estratégias de enfrentamento, como o apoio dos colegas de trabalho, amigos e familiares, e a necessidade de que estes compreendam a complexidade e o desgaste gerado pela atuação. Aparecem também o uso de álcool, cigarros e o sentimento de falta de apoio e respeito por parte de supervisores e superiores, com relação ao trabalho desenvolvido.

Interpretando os dados de forma analítico-comportamental, alguns estímulos podem ter função de reforçador positivo ou negativo,

como parar a atividade de trabalho para fumar ou fazer atividade física, por exemplo. Por outro lado, alguns estímulos podem ter função punitiva, como a preocupação com a saúde em decorrência do uso de cigarro ou álcool. Desse modo, observa-se que um comportamento pode produzir consequências conflituosas, tanto reforçadoras quanto positivas.

Para Skinner (1953, 2003), tal conflito entre consequências propiciaria o momento para se estabelecer o autocontrole e, no exemplo citado, parar de fumar ou iniciar atividade física. Mas, não se pode garantir que a intensidade das consequências seja suficiente para produzir conflito e, por consequência, autocontrole. Segundo Baum (2006), o que determinará ou não o conflito é a intensidade e frequência das consequências que, por sua vez, dependem ao mesmo tempo das circunstâncias atuais e da história pessoal de reforço e punição. Ademais, algumas consequências punitivas podem chegar de forma tardia, como é o caso de um adoecimento grave. Para Nico (2001), quando o comportamento produz reforçadores imediatos poderosos e aversivos atrasados, o autocontrole é improvável, sendo tendência a manutenção do comportamento.

### 5.3 REFORÇADORES E CONVÍVIO SOCIAL

Skinner (1953, 1965, p. 297) definiu o comportamento social ou em grupo como sendo “o comportamento de duas ou mais pessoas em relação a uma outra ou em combinação com relação a um ambiente comum.” Ao se comportar, o indivíduo imprime uma relação que se deu em três níveis, ontogenético, filogenético e cultural, com o ambiente. Características desse ambiente são importantes na compreensão das respostas emitidas pelo sujeito. Desse modo, para falar de um organismo que interage de forma social, é fundamental compreender o comportamento não só do sujeito, mas também suas interações com os outros e com o meio onde ele se comporta.

Em um ambiente social, as interações que nele ocorrem são constantes e sutis, resultando em um espectro vasto de variáveis no controle comportamental, evoluindo, então, para comportamentos mais e mais complexos, inerentes à espécie humana.

Skinner (1953, 1965) fala também do estímulo social, que é quando o comportamento de pessoas em um grupo ou cultura passa a exercer função de estímulo discriminativo. Sua análise se dá da mesma forma que a realizada para com os estímulos discriminativos de um ambiente não-social. Os estímulos sociais, para o autor, se determinam pelas contingências culturais e variam a depender da cultura e das experiências individuais do sujeito em relação a tais culturas.

Para Skinner (1953, 1965), os estímulos sociais, na relação entre resposta e suas consequências, devem ser examinados em sua função. Independentemente de sua “mensurabilidade física”, devemos questionar como eles afetam o comportamento, por meio de uma análise funcional que deve englobar também os estímulos não-sociais.

Já o episódio social é descrito como sendo a relação entre os comportamentos de pelo menos duas pessoas (SKINNER, 1953, 1965). As interações entre os comportamentos do sujeito A e do sujeito B, analisadas de maneira funcional, permitem a descrição de um episódio social. O principal exemplo de episódio social é o episódio verbal.

O comportamento em grupo é fonte importante para o estudo de variáveis que influenciam no comportamento de um sujeito, sendo muitas vezes analisado como uma unidade que se comporta (instituições, por exemplo). Ainda assim, o comportamento é do indivíduo. Desse modo, a investigação se dá pelas contingências culturais que geram os comportamentos nos indivíduos, que são caracterizados como comportamentos sociais (SKINNER, 1953, 1965).

Os relatos convergem no sentido de que, no trabalho da segurança pública, as contingências estabelecidas pela cultura e pelo grupo compõem algum tipo de controle aversivo ao qual os profissionais são expostos diariamente, ainda quando as atividades policial e pericial não se acumulam.

Moreira e Medeiros (2001) trazem a definição de controle aversivo como sendo uma situação na qual os três tipos de consequências, classificadas como reforço positivo, reforço negativo (enfraquecimento de um comportamento por meio da retirada de uma consequência reforçadora) e punição (enfraquecimento de um comportamento por

meio de adição de uma consequência aversiva), controlam o comportamento, gerando um padrão comportamental de fuga/esquiva, ou seja, o indivíduo se comporta para que algo não aconteça ou que ele não tenha acesso às consequências aversivas.

O controle aversivo é de tal forma disseminado e frequente que não mais nos damos conta de que outras formas de relação seriam possíveis, agimos e reagimos como se não houvesse uma “alternativa de interação”. (ANDERY; SÉRIO, 1995). Assim sendo, parece que o sujeito acaba se “habituaando” às situações corriqueiras de controle aversivo e, mesmo com o desconforto, sua capacidade de emitir um contra-controle é afetada, como se houvesse algum tipo de dessensibilização.

Relatos sobre a “sensação de dever cumprido” aparecem em mais de um dos textos (PEREZ; JONES; ENGLERT; SACHAU, 2010; HOLT; BLEVINS, 2011). Conta como reforçador, mas ignora o adoecimento pelo tipo de atividade desempenhada, que é, por si só, aversiva. A realidade é que, nos estudos analisados, ninguém fez menção a uma formação que desenvolvesse repertório comportamental para além dos aspectos técnicos inerentes aos exames das imagens. Se em curto prazo o profissional pode se sentir reforçado pelos resultados do seu trabalho, à longo prazo os prejuízos se apresentam em forma de adoecimentos, de ordem física e/ou psicológica.

Cabe aqui pensarmos a respeito do que Baum (2006, p. 194) chama de “armadilhas de reforço”. Para o autor, o problema com essa “exploração”, é que ao longo do tempo, ela implica em punição. O chamado “escravo feliz”, ao se dar conta dos prejuízos (que podem ser os adoecimentos ou problemas no convívio com familiares ou amigos), torna-se ressentido, cheio de raiva e revoltado.

#### **5.4 ESTIGMATIZAÇÃO DA PROCURA POR AJUDA**

Segundo Baum (2006), toda cultura tem suas regras. A regra pode ser tanto escrita quanto falada. O comportamento controlado por regras é comentado, dirigido, instruído (sob controle de estímulos discriminativos verbais), enquanto o comportamento modelado implicitamente surge sem instrução e, frequentemente, não se consegue falar sobre ele.

Para o autor, formular e seguir regras são duas das atividades mais importantes na vida e cultura humanas. A relação indicada por uma regra é sempre de longo prazo e tende a afetar a saúde e a sobrevivência, a obtenção de recursos, relacionamentos mais íntimos. A regra é associada a uma relação de reforçadores, como dinheiro e aprovação social.

Skinner (1971, 1974), entendia que o reforço social modela o comportamento que é tido como normal dentro daquela cultura. Uma vez que o comportamento resulta das relações reforçadoras, estas relações são, então, mais básicas do que o comportamento. Desse modo, conhecer as relações de reforço e de punição significa conhecer uma cultura.

A cultura policial tem um profissional idealizado, tido como forte, capaz de lidar com todos

os seus conflitos, com ausência de emoções. Espera-se dele que esteja sempre em condições de atuação e atendimento eficiente das demandas institucionais. A expressão “policial é policial 24 horas” é popular e corriqueiramente usada para justificar alguns comportamentos emitidos pelos agentes, como, por exemplo, o porte de arma em todos os momentos, mesmo de férias.

“No desempenho da atividade policial, o trabalhador fica exposto ao ambiente físico (barulho, temperatura, equipamentos...), químico (poeira, poluição...), biológico (vírus, bactérias, fungos...) que ameaçam a sua saúde. A complexidade desta profissão requer habilidades para solucionar de forma equilibrada, desde um parto inesperado às mais diversas situações de flagelos sociais e conflitos interpessoais em qualquer classe social. Portanto, mesmo quando não envolvidos em ocorrências de sinistro propriamente dito, a incerteza constante expressa em frases tais como ‘sabe-se a hora que sai de casa, mas não sabe se voltará’, desvela uma vivência desta exposição prolongada a situações que representam perigo vital”. (NOGUEIRA *et al*, 1997, p. 55)

A atividade policial é considerada estressante, de alto e constante risco, pois ainda que o policial não esteja em atividades operacionais, são diversos os casos em que, sendo descoberto, ele sofre violências que podem colocá-lo, e aos seus familiares, em perigo ou levá-los à óbito. Também pelo entendimento que se tem sobre as atribuições

profissionais, sua atuação tende a ocorrer em ambientes e em momentos tensos e conflituosos.

Como a formação completa do Perito Criminal Federal é embasada na cultura policial, não parece difícil compreender por que este profissional, independente da área de atuação, possa sentir dificuldade de reconhecer para si e para os outros a necessidade de buscar ajuda profissional. Sobre isso, Seigfried-Spellar (2017) afirma que o profissional pode também desconhecer a necessidade de procurar o serviço especializado de saúde psicológica. Nesse caso, caberia à instituição exigir o que a autora chama de “sessões de aconselhamento”, até que não haja mais a estigmatização de quem busca, por conta própria, os serviços de saúde.

## **6. SUGESTÕES PARA UM MODELO INTERVENTIVO**

De acordo com os pontos encontrados e analisados, sugere-se que um modelo interventivo, ao ser proposto, leve em consideração os seguintes aspectos, que devem ser abordados conjuntamente:

### **1) EDUCAÇÃO E TREINAMENTO:**

Todas as pessoas envolvidas, de alguma forma com o trabalho desenvolvido pelos peritos criminais federais – área 3, devem receber, de acordo com seu nível de envolvimento e necessidade, capacitação a respeito dos possíveis aspectos e reações negativas relacionadas à visualização e tratamento de imagens de pornografia infantil. Incluem-se, portanto, chefias e cônjuges. As chefias porque, pelo fato de existirem várias áreas de perícia e uma parte da formação comum a todas elas, em um setor, o chefe ou responsável não necessariamente será alguém da mesma área. Os cônjuges, porque várias questões relativas à atividade podem facilmente adentrar o universo familiar, em forma de adoecimentos, como insônia persistente ou prejuízos na atividade sexual, por exemplo.

### **2) ENVOLVIMENTO DE CÔNJUGES / PARCEIROS:**

Várias pesquisas demonstraram que, devido à confidencialidade das atividades, muitos cônjuges de profissionais que atuam com esse

tipo de perícia em informática têm pouco envolvimento e compreensão sobre a complexidade do trabalho desenvolvido. Em contrapartida, nas estratégias de enfrentamento, a família aparece com um papel fundamental de apoio ao indivíduo.

Parece necessário envolver, em certo nível, a família dos servidores, especialmente em estados onde a casuística seja alta e o efetivo reduzido, uma vez que os estudos mostram que a tendência é o indivíduo buscar apoio entre outros colegas, que conhecem a atividade e entendem a dinâmica, mas ainda assim seus cônjuges e familiares mais próximos continuam sendo uma importante referência de segurança psicológica. Se não há outros que façam o mesmo trabalho, a relevância do amparo familiar passa a ser ainda maior, sendo então necessário que esses familiares entendam a melhor forma de apoiar sem, obviamente, participar do trabalho ou saber informações que são sigilosas.

Além disso, há registros de que a atividade afeta o convívio do profissional com os familiares, em questões ligadas à sua vida conjugal e sexual e com filhos, aumentando as indagações quanto à segurança deles no uso da internet, no convívio com outros adultos, o que pode ocasionar atritos, se as outras partes envolvidas desconhecem de onde parte o comportamento de superproteção, por exemplo, e não se estabelece um meio termo confortável para todos.

### 3) ATIVIDADES FÍSICAS:

Em vários estudos os participantes, profissionais que atuam nesse tipo de atividade, compartilharam seus mecanismos de enfrentamento. A maioria destes incluiu alguma forma de atividade física. A oportunidade deve ser fornecida aos membros para aliviar o estresse e para a saúde em geral, pois há, também elencados como estratégias, o uso (e, muitas vezes, o abuso) de cigarros e álcool.

No caso dos peritos criminais federais, assim como aos demais integrantes das carreiras policiais na Polícia Federal, é oportunizado o chamado “horário de esporte”, que consiste na liberação de 1 hora diária da atividade laborativa, para que o servidor possa se exercitar. Ocorre que tal prática, atualmente, não é controlada de forma efetiva, logo não necessariamente repercute e colabora para o bem-estar do profissional.

Segundo o Guia de Recomendação Global da Atividade Física para a Saúde, da Organização Mundial de Saúde (OMS), indivíduos adultos devem realizar pelo menos 150 minutos de atividades físicas aeróbias, de intensidade moderada durante a semana, ou 75 minutos dessas mesmas atividades, mas de intensidade moderada-vigorosa. Dessa forma, a sugestão se dá no sentido da obrigatoriedade, de no mínimo 2 vezes por semana, a hora destinada à prática esportiva ser organizada para ser realizada em grupo, inclusive também pelos benefícios conhecidos dessa interação interpessoal.

As atividades em grupo levam à coesão e confiança entre si, aspectos importantes para o desenvolvimento de outras atividades em paralelo, como as de grupo, com viés psicológico.

#### **4) SESSÕES INDIVIDUAIS E EM GRUPO:**

Todos os estudos, referentes a profissionais com carreira e atribuições semelhantes ao trabalho desenvolvido pelo Perito Criminal Federal - área 3, mostraram uma necessidade de sessões de apoio para os sujeitos envolvidos nesse tipo de atuação, por unidade. Essas sessões devem ser facilitadas continuamente em intervalos regulares, pelo mesmo psicólogo e que, preferencialmente, seja alguém da carreira ou que conheça a atividade desenvolvida pelos peritos. Contudo, há a necessidade de, no mínimo, uma reunião anual que possa ocorrer, preferencialmente, fora da instituição, onde os aspectos emocionais da atividade possam ser explorados e trabalhados, com todos os membros atuantes no país, estreitando os vínculos e facilitando o diálogo sobre questões psicológicas comuns a todos.

Cada membro da unidade deve ter uma sessão individual com psicólogo pelo menos uma vez a cada dois meses, para perguntas e intervenções com relação a assuntos pessoais ligados à atividade profissional que não possam ser discutidos em contexto de grupo.

#### **5) ATIVIDADES PARALELAS AOS EXAMES PERICIAIS:**

Como uma forma de diminuir a sobrecarga do impacto referente ao trabalho com as imagens de pornografia infantil, parece ser necessário engajar esse profissional em atividades consideradas preven-

tivas, junto à comunidade, como palestras para crianças e adolescentes, formação para educadores, no sentido de capacitá-los a identificarem possíveis casos de abuso ou a orientarem os menores sobre formas seguras de utilizar a internet.

Isso porque, atuar na esfera preventiva, ainda que não seja a função primordial da atividade policial e/ou pericial, aproximará a comunidade das forças policiais e oportunizará ao profissional sentir de forma mais direta o reconhecimento pelos trabalhos desenvolvidos, que aparece nos estudos como sendo satisfatório para os peritos, pela relevância, mas também muito penoso, pelo tipo de material a ser periciado.

Segundo dados apresentados em 2018 pela Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais existem, no quadro de servidores, 222 peritos criminais federais da área de informática, distribuídos pelas mais de 37 unidades de Criminalística presentes em todos os estados da federação, atuantes em outros setores da Polícia e cedidos a órgãos no Brasil e no exterior. Nesse mesmo ano, foram produzidos pelas unidades mais de mil laudos de análise de conteúdo de pornografia envolvendo criança ou adolescente em mídias de armazenamento e computadores portáteis.

Não é razoável simplesmente propor o afastamento do profissional que não se sente em condições de fazer o referido laudo pela escassez de servidores em relação ao total de demandas que envolvem as perícias de informática. Desse modo, colocá-lo em atuação no desenvolvimento de um trabalho que possa repercutir, em médio e longo prazo, na diminuição de ocorrências, é uma forma de mantê-lo atuando em um contexto que é complexo e demanda o ataque simultâneo em várias frentes de atuação, dentre elas a preventiva, que não é devidamente suprida por outras esferas de âmbito governamental.

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os estudos resgatados e analisados, em maioria, apresentaram que o trabalho investigativo em caso de crimes cibernéticos de cunho

sexual contra crianças e adolescentes apresenta estímulos aversivos, que não têm relação somente com a atividade policial, quando o profissional acumula também essa função. Sobre esse acúmulo, Seigfried-Spellar (2017) conclui em seu estudo que não é interessante, inclusive para a otimização da aplicação da lei, que os indivíduos acumulem atribuições.

Quase a totalidade das pesquisas relata diversos adoecimentos psicológicos ligados ao trabalho e suas exigências emocionais, o que pode ser visualizado nas demonstrações referentes às palavras-chaves. Da mesma maneira, também relatam grau de satisfação no trabalho, pela “sensação de dever cumprido”. Ainda assim, a manipulação de imagens e dados referentes à pornografia infantil é perturbadora para os profissionais, sendo relatados impactos em nível cognitivo, emocional ou psicosssexual/interpessoal.

Outro aspecto que aparece de forma recorrente é o sentimento de desamparo por parte da instituição na qual atuam e a necessidade de maiores estudos e intervenções nesse sentido. Na realidade brasileira, ao trabalho do Perito Criminal Federal, além de demandas da sua área de formação/atuação, somam-se os riscos cotidianos relativos à atividade policial. No caso dos profissionais atuantes na área 3, acrescentam-se também as questões psicológicas e consequências de longo prazo da exposição às imagens de pornografia infantil, apesar dos esforços no sentido do desenvolvimento e utilização de ferramentas que diminuam o tempo de exposição a essas mídias.

A prevenção do adoecimento psicológico, na sociedade como um todo, costuma sempre ser relegada à segundo plano. Em órgãos de segurança pública, a cultura institucional, o preconceito e a falta de efetivo nos quadros internos de saúde costumam ser também fatores que dificultam e desencorajam os profissionais a buscarem apoio, e essa é uma situação que ocorre no Brasil e é também apontada por outros países nos estudos analisados.

Em que pese o fato de somente um estudo resgatado ser nacional, é necessário, ao traçar os paralelismos com a realidade da Polícia Federal, levar em consideração questões como as diferenças regionais das unidades, pois a realidade das capitais pode ser bem diferente do que ocorre nas cidades do interior do país, em termos de demanda e de efeti-

vo, por exemplo, já que se trata de uma instituição que opera em todos os estados e no Distrito Federal.

Os resultados elencados, embora não tenham sido aferidos dos profissionais da perícia criminal federal – área 3, parecem ser comuns a todos que atuam nessa atividade e, justamente por isso, podem ser transpostos para outras instituições de segurança pública que tenham escopo de atuação semelhante, como as polícias civis dos estados brasileiros. Estudos anteriores, como o da Stanger (2013), ainda que tenha dado outro enfoque às atividades periciais, apontaram também o desconforto do ponto de vista psicológico sentido pelos profissionais que são expostos a esse tipo de material.

No caso da Polícia Federal salienta-se que, pelo fato de as atribuições em algum momento se sobreporem, pela formação policial comum aos cargos da carreira, os resultados não devem ficar restritos à atividade pericial, sendo necessário pensar em uma intervenção que abranja as outras carreiras. Para tanto, se faz necessário discutir mais a cultura institucional e a cultura policial, visando maior equilíbrio na prática laborativa, do ponto de vista físico e psicológico, já que estamos falando da instituição de segurança pública com o maior índice de suicídio do país.

Os autores não tiveram aqui a pretensão de elencar todos os problemas relativos à atividade pericial em crimes cibernéticos de cunho sexual contra crianças e adolescentes, mas é necessário e urgente o alerta sobre as necessidades de um trabalho preventivo e interventivo, que diminua as condições aversivas da atividade e que permita ao profissional sentir seu trabalho valorizado e se sentir mais seguro, especialmente do ponto de vista psicológico.

Tratando-se de um estudo pioneiro no país, parece prematura uma conclusão definitiva sobre as diretrizes para uma intervenção, mas é possível dizer, categoricamente, que uma proposta de trabalho com o objetivo de minimizar os aspectos aversivos da atividade para quem já atua e, de forma preventiva, para preparar quem irá iniciar as atividades, envolve um número maior de sujeitos do que o quadro de peritos criminais federais da área 3 (Informática).

É necessário que se entenda que todos os profissionais de alguma forma envolvidos nesse processo, seja o agente de polícia, o delegado, o escrivão, o papiloscopista ou o perito estão sujeitos às fragilidades

de se lidar com esse tipo de material, devendo, portanto, receber da instituição e do Estado, a devida atenção e cuidado.

## **AGRADECIMENTOS**

Esta pesquisa é produzida no contexto do financiamento recebido da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior Brasil (CAPES), Código de Financiamento 001, além de ser patrocinada pela Polícia Federal e pela Universidade Estadual de Londrina.

BIOGRAFIA DA AUTORIA

### **NATALIA ROCHA DE AZEVEDO**

GRADUADA EM PSICOLOGIA PELA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA (2010). ESPECIALISTA EM GESTÃO DE PESSOAS PELA UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO (2013). SERVIDORA PÚBLICA FEDERAL - POLÍCIA FEDERAL (DESDE 2004). ATUOU NO GABINETE DO DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO, ENTRE OS ANOS DE 2005 A 2012. INTEGROU A EQUIPE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS, ENTRE 2013 E 2014. EM 2007, INTEGROU A EQUIPE DA COORDENAÇÃO DE VISTORIA E CONTRAMEDIDAS, DOS JOGOS PAN-AMERICANOS E PARAPAN-AMERICANOS DO RIO DE JANEIRO, UNIDADE ENCARGADA DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A AÇÕES TERRORISTAS/CRIMINOSAS COM USO DE ARTEFATOS EXPLOSIVOS, QUÍMICOS, BIOLÓGICOS, RADIOLÓGICOS E NUCLEARES. EM 2013, DURANTE A COPA DAS CONFEDERAÇÕES, ATUOU NA EQUIPE RESPONSÁVEL PELO CONTROLE MIGRATÓRIO DO AEROPORTO INTERNACIONAL ANTONIO CARLOS JOBIM, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. EM 2014, DURANTE A COPA DO MUNDO, INTEGROU A COORDENAÇÃO REGIONAL DE SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS, NA CIDADE DE PORTO ALEGRE. EM 2016, ATUOU JUNTO À COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, POR OCASIÃO DOS JOGOS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS. MESTRA EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA. DOUTORANDA EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.

### **ALEX EDUARDO GALLO**

POSSUI GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (1998), MESTRADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (2000) E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (2006), COM PERÍODO NO EXTERIOR NO CENTRE FOR CHILDREN

AND FAMILIES IN THE JUSTICE SYSTEM - UNIVERSITY OF WESTERN ONTARIO (CANADÁ). ATUALMENTE É PROFESSOR ASSOCIADO A DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA E MEMBRO PERMANENTE DO MESTRADO EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO. TEM EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE PSICOLOGIA, COM ÊNFASE EM DESVIOS DA CONDUTA, ATUANDO PRINCIPALMENTE NOS SEGUINTES TEMAS: PSICOLOGIA FORENSE, VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR E ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI.

## REFERÊNCIAS

- AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. *Diagnostic and statistical manual of mental disorders*. 5. ed. Arlington: American Psychiatric Publishing, 2013. 1142 p.
- AMORIM, José Viana. *A autonomia da Perícia Criminal Oficial no âmbito da Polícia Federal: percepções e reflexões dos profissionais do sistema de justiça criminal*. 2013. 169 f. Dissertação (Doutorado) - Curso de Administração, Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, Fundação Getúlio Vargas: Rio de Janeiro, 2013.
- ANDERY, Maria Amália P. A.; SERIO, Tereza Maria de A. P. A violência urbana: aplica-se a análise da coerção? *In: Roberto Banaco (Org.). Sobre Comportamento e Cognição*. Santo André: ARBYTES, 1997. v. 1, p. 433-444.
- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PERITOS CRIMINAIS FEDERAIS. *O Perito Criminal Federal*. Disponível em: <https://www.apcf.org.br/pericia-criminal/o-perito-criminal-federal>. Acesso em: 10 set. 2018.
- BALTIERI, Danilo Antonio. *Consumo de álcool e outras drogas e impulsividade sexual entre agressores sexuais*. 2005. 162 f. Tese (Doutorado) - Curso de Medicina, Faculdade de Medicina, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/5/5142/tde-22032006-221450/pt-br.php>. Acesso em: 7 set. 2018.
- BANACO, Roberto Alves; ZAMGNANI, Denis Roberto; MEYER, Sônia Beatriz. Função do comportamento e do DSM: terapeutas analíticos-comportamentais discutem a psicopatologia. *In: Emmanuel Zagury Tourinho; Sergio Vasconcelos de Luna. (Org.). Análise do Comportamento: Investigações Históricas, conceituais e*

aplicadas. 1ed. São Paulo: Roca, 2010, v. 1, p. 175-191.

TOURINHO, Emmanuel Zagury; LUNA, Sérgio Vasconcelos de (org.). *Análise do Comportamento: investigações históricas, conceituais e aplicadas*. São Paulo: Roca, 2010. p. 175-191.

BARROSO, Luís Roberto. (2013). *Palavra de ministro: Tribunal não cumpre seu papel com 80 mil processos*. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2013-jun-07/entrevista-luis-roberto-barroso-ministro-supremo-tribunal-federal>. Acesso em: 7 set. 2018.

BAUM, William M. *Compreender o behaviorismo: ciência, comportamento e cultura*. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006. 311 p.

BAYLEY, David H. *Padrões de policiamento: uma análise comparativa internacional*. 2. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001. 267 p. Tradução: Renê Alexandre Belmonte.

BITTNER, Egon. *Aspectos do Trabalho Policial*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003. (Série Polícia e Sociedade, v. 8.). Tradução: Ana Luísa Amêndola Pinheiro.

BRADY, Patrick Q. Crimes Against Caring: exploring the risk of secondary traumatic stress, burnout, and compassion satisfaction among child exploitation investigators. *Journal Of Police And Criminal Psychology*, [S.l.], v. 32, n. 4, p. 305-318, 9 dez. 2016. Springer Science and Business Media LLC. <http://dx.doi.org/10.1007/s11896-016-9223-8>.

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848/1940. *Diário Oficial da União*. Poder Executivo, Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1940. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm). Acesso em: 10 set. 2018.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. *Diário Oficial da União*. Poder Executivo, Brasília, 5 de outubro de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 10 set. 2018.

BRASIL. Lei nº 8.069/1990. *Diário Oficial da União*. Poder Executivo, Brasília, 13 de julho de 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Acesso em: 10 set. 2018.

\_\_\_\_\_. Lei nº 11.829/2008. *Diário Oficial da União*. Poder

Executivo, Brasília, 25 de novembro de 2008. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11829.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11829.htm). Acesso em: 10 set. 2018.

\_\_\_\_\_. *Diretrizes metodológicas: elaboração de revisão sistemática e metanálise de ensaios clínicos randomizados*. Ministério da Saúde: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Ciência e Tecnologia. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2012. 92 p. (Série A: Normas e Manuais Técnicos).

BOURKE, Michael. L.; CRAUN, Sarah W. Coping with secondary traumatic stress: Differences between UK and US child exploitation personnel. *Traumatology: An International Journal*, v. 20, n. 1, p. 57-64, 2014. DOI: <http://doi.org/10.1037/h0099381>.

BOURKE, Michael. L.; CRAUN, Sarah W (2014). Secondary Traumatic Stress Among Internet Crimes Against Children Task Force Personnel: Impact, Risk Factors, and Coping Strategies. *Sexual Abuse*, v. 26, n. 6, p. 586–609, 2014. DOI: <http://doi.org/10.1177/1079063213509411>.

BURNS, Carolyn M.; MORLEY, Jeff; BRADSHAW, Richard; DOMENE, José. The emotional impact on and coping strategies employed by police teams investigating internet child exploitation. *Traumatology*, [S.l.], v. 14, n. 2, p. 20-31, jun. 2008. American Psychological Association (APA). DOI: <http://dx.doi.org/10.1177/1534765608319082>.

BURRUSS, George W.; HOLT, Thomas J.; WALL-PARKER, April. The Hazards of Investigating Internet Crimes Against Children: digital evidence handlers experiences with vicarious trauma and coping behaviors. *American Journal Of Criminal Justice*, [S.l.], v. 43, n. 3, p. 433-447, 18 out. 2017. Springer Science and Business Media LLC. DOI: <http://dx.doi.org/10.1007/s12103-017-9417-3>.

CABANELAS MARTINEZ, Simone. *A efetividade do laudo pericial: um estudo sobre a influência do laudo pericial de informática na decisão judicial*. 2013. 62 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Administração, Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2013.

CAVALCANTE, Simone Neno; TOURINHO, Emmanuel Zagury.

Classificação e diagnóstico na clínica: possibilidades de um modelo analítico-comportamental. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, v. 14, n. 2, p. 139-147, 1998.

CHIESA, Mecca. *Behaviorismo radical: a filosofia e a ciência*. Brasília: Cealeiro, 2006. 206 p.

CORCHS, Felipe. É possível ser um psiquiatra behaviorista radical? Primeiras reflexões. *Perspectivas em análise do comportamento*, v. 10, n. 1, p. 55-66, 2010.

COSTA, Pedro Eduardo Almeida. Comportamento verbal e não verbal de mentir e a detecção de mentiras. 2019. 125 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Análise do Comportamento, Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2019.

CRAUN, Sarah W.; BOURKE, Michael L.; COULSON, Frances N. The Impact of Internet Crimes Against Children Work on Relationships with Families and Friends: an exploratory study. *Journal Of Family Violence*, [S.l.], v. 30, n. 3, p. 393-402, 25 fev. 2015. Springer Science and Business

Media LLC. DOI: <http://dx.doi.org/10.1007/s10896-015-9680-3>.

DAFT, Richard L. *Organization theory and design*. 13. ed. Boston: Cengage, 2021. 688 p.

DO VALE, Antonio Maia Olsen; ELIAS, Liana Rosa. Transtornos alimentares: uma perspectiva analítico-comportamental. *Revista Brasileira de Terapia Comportamental e Cognitiva*, v. 8, n. 1, p. 52-70, 2011.

EDELMANN, Robert J. Exposure to child abuse images as part of one's work: possible psychological implications. *Journal Of Forensic Psychiatry & Psychology*, [S.l.], v. 21, n. 4, p. 481-489, ago. 2010. Informa UK Limited. DOI: <http://dx.doi.org/10.1080/14789940903540792>.

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS POLICIAIS FEDERAIS (FENAPEF). *Com alto número de suicídios, Policiais Federais fazem alerta e buscam apoio*. 2019. Disponível em: <https://fenapef.org.br/com-alto-numero-de-suicidios-policiais-federais-fazem-alerta-e-buscam-apoio>. Acesso em: 22 abr.2019.

FOLLETTE, William C.; HOUTS, Arthur C. Models of scientific progress and the role of theory in taxonomy development: a case study of the DSM. *Journal Of Consulting And Clinical Psychology*, [S.l.], v. 64, n. 6, p. 1120-1132, dez. 1996. American Psychological Association (APA). DOI: <http://dx.doi.org/10.1037/0022-006x.64.6.1120>.

GONGORA, Maura Alves Nunes. Noção de psicopatologia na Análise do Comportamento. In: COSTA, Carlos Eduardo; LUZIA, Josiane Cecília; ANNA, Heloísa Helena Nunes Sant 'Anna (org.). *Primeiros passos em análise do comportamento e cognição*. Santo André: Esetec, 2003. p. 93-109.

HOLT, Thomas J.; BLEVINS, Kristie R.. Examining Job Stress and Satisfaction Among Digital Forensic Examiners. *Journal Of Contemporary Criminal Justice*, [S.l.], v. 27, n. 2, p. 230-250, maio 2011. SAGE Publications. DOI: <http://dx.doi.org/10.1177/1043986211405899>.

HOLT, Thomas J.; BLEVINS, Kristie R.; BURRUSS, George W. Examining the stress, satisfaction, and experiences of computer crime examiners. *Journal Of Crime And Justice*, [S.l.], v. 35, n. 1, p. 35-52, 16 nov. 2011. Informa UK Limited. DOI: <http://dx.doi.org/10.1080/0735648x.2011.631401>.

KRAUSE, Meredith. Identifying and Managing Stress in Child Pornography and Child Exploitation Investigators. *Journal Of Police And Criminal Psychology*, [S.l.], v. 24, n. 1, p. 22-29, 5 fev. 2009. Springer Science and Business Media LLC. DOI: <http://dx.doi.org/10.1007/s11896-008-9033-8>.

KIENEN, Nádia; WOLF, Sabrina. Administrar comportamento humano em contextos organizacionais. *Revista Psicologia: organizações e trabalho*, v. 2, n. 2, p. 11-37, 2002.

LOWENKRON, Laura. *O Monstro Contemporâneo: a construção social da pedofilia em múltiplos planos*. Rio de Janeiro: Eduerj, 2015. 456 p. (Sexualidades e cultura collection).

LOWENKRON, Laura. Entre o perigo da indiferença e o risco de ser afetado: a gestão das emoções em investigações policiais de pornografia infantil. *Interseções: Revista de Estudos Interdisciplinares*, Rio de Janeiro, v. 19, n. 1, p. 171-187, 5 jun. 2017. Universidade

de Estado do Rio de Janeiro. DOI: <http://dx.doi.org/10.12957/irei.2017.30400>.

MACEACHERN, Alison D.; DENNIS, Ashley A.; JACKSON, Sharon; JINDAL-SNAPE, Divya. Secondary Traumatic Stress: prevalence and symptomology amongst detective officers investigating child protection cases. *Journal Of Police And Criminal Psychology*, [S.l.], v. 34, n. 2, p. 165-174, 3 jun. 2018. Springer Science and Business Media LLC. DOI: <http://dx.doi.org/10.1007/s11896-018-9277-x>.

MAFRA, Sômulo Nogueira; TRAVASSOS, Guilherme Horta. Estudos Primários e Secundários apoiando a busca por Evidência em Engenharia de Software. *Relatório Técnico*, Rio de Janeiro, RT-ES, 687(06), 2006.

MASSON, Cleber. *Direito penal esquematizado: parte geral*. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015. 1 v. Edição Revisada, atualizada e ampliada.

MELO, Camila Muchon de. *A concepção de homem no behaviorismo radical e suas implicações para uma tecnologia do comportamento*. 2008. 344 f. Tese (Doutorado) - Curso de Filosofia, Centro de Educação e Ciências Humanas. Departamento de Filosofia e Metodologia das Ciências, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2008. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/4770>. Acesso em: 3 ago. 2019.

MISSE, Michel. *Inquérito Policial no Brasil: uma pesquisa empírica*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2010. 475 p.

MOREIRA, Márcio Borges; MEDEIROS, Carlos Augusto de. *Princípios Básicos da Análise do Comportamento*. Porto Alegre: Artmed, 2001. 320 p.

NETO, Marcus Bentes de Carvalho. Análise do comportamento: behaviorismo radical, análise experimental do comportamento e análise aplicada do comportamento. *Interação em Psicologia*, Curitiba, v. 6, n. 1, p. 13-18, 30 jun. 2002. Universidade Federal do Paraná. DOI: <http://dx.doi.org/10.5380/psi.v6i1.3188>.

NICO, Yara Claro. *A contribuição de B. F. Skinner para o ensino do autocontrole como objetivo da educação*. 2001. 246 f. Dissertação

(Mestrado) - Curso de Análise do Comportamento, Programa de Estudos Pós-Graduados em Psicologia Experimental: Análise do Comportamento, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2001.

NOGUEIRA, GERALDA ELOISA GONÇALVES *et al.* O estresse e suas implicações no trabalho policial. *Revista de Psicologia: saúde mental e segurança pública*, Belo Horizonte, v. 1, n. 1, p. 47-62, jan. 1997.

OLIVEIRA, JOÃO LUIZ MOREIRA DE. *Perícia e investigação criminal: uma proposta de melhoria do modelo organizacional visando a otimização de resultados*. 2013. 158 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Administração, Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2013.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (São Paulo). Organização Panamericana de Saúde. *CID – 10: classificação estatística internacional de doenças e problemas relacionados à saúde*. 10. ed. São Paulo: Edusp, 2007. 1 v.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (Suíça). *Global recommendations on Physical Activity for Health*. Genebra: Organização Mundial de Saúde, 2010. 58 p.

PEREZ, LISA M.; JONES, JEREMY; ENGLERT, DAVID R.; SACHAU, DANIEL. Secondary Traumatic Stress and Burnout among Law Enforcement Investigators Exposed to Disturbing Media Images. *Journal Of Police And Criminal Psychology*, [S.l.], v. 25, n. 2, p. 113-124, 12 mar. 2010. Springer Science and Business Media LLC. DOI: <http://dx.doi.org/10.1007/s11896-010-9066-7>.

POWELL, MARTINE; CASSEMATIS, PETER; BENSON, MAIRI; SMALLBONE, STEPHEN; WORTLEY, RICHARD. Police officers' strategies for coping with the stress of investigating Internet child exploitation. *Traumatology: An International Journal*, [S.l.], v. 20, n. 1, p. 32-42, mar. 2014. American Psychological Association (APA). DO: <http://dx.doi.org/10.1037/h0099378>.

POWELL, MARTINE; CASSEMATIS, PETER; BENSON, MAIRI; SMALLBONE, STEPHEN; WORTLEY, RICHARD. Police Officers' Perceptions of their Reactions to Viewing Internet Child Exploitation Material. *Journal Of Police And Criminal Psychology*, [S.l.], v. 30, n. 2, p. 103-111, 17 abr. 2014. Springer Science and

Business Media LLC. DOI: <http://dx.doi.org/10.1007/s11896-014-9148-z>.

RAMOS, Danielle. Infância interrompida. *Revista Perícia Federal*, Ano XIV, n. 42, dezembro de 2018, p. 12-21. Disponível em: <https://apcf.org.br/revistas/edicao-no-42-infancia-interrompida/>. Acesso em: 09 maio 2023.

RODRIGUES, Herbert. *A pedofilia e suas narrativas: uma genealogia do processo de criminalização da pedofilia no Brasil*. 2014. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

SEIGFRIED-PELLAR, Kathryn C. Assessing the Psychological Well-being and Coping Mechanisms of Law Enforcement Investigators vs. Digital Forensic Examiners of Child Pornography Investigations. *Journal Of Police And Criminal Psychology*, [S.l.], v. 33, n. 3, p. 215-226, 4 dez. 2017. Springer Science and Business Media LLC. DOI: <http://dx.doi.org/10.1007/s11896-017-9248-7>.

SIDMAN, Murray. *Coerção e suas implicações*. Campinas: Livro Pleno, 2003. 301 p. Tradução: Maria Amália Andery; Maria Tereza Sério.

SKINNER, Burrhus Frederic. *Beyond freedom and dignity*. Great Britain: Richard Clay (The Chaucer Press) Ltd, 1971. 229 p.

SKINNER, Burrhus Frederic. *Ciência e comportamento humano*. 8. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1993. 489 p.

SKINNER, Burrhus Frederic. Selection by consequences. *Science*, v. 213, n. 4507, p. 501-504, 1981.

STANGER, Andreia Cristiane. *Segurança e gestão de riscos na atividade pericial*. 2013. 128 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Administração, Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2013.

TEHRANI, N.. Extraversion, neuroticism and secondary trauma in Internet child abuse investigators. *Occupational Medicine*, [S.l.], v. 66, n. 5, p. 403-407, 28 fev. 2016. Oxford University Press (OUP). DOI: <http://dx.doi.org/10.1093/occmed/kqw004>.

TOMYNS, Adrian J; POWELL, Martine B; CASSEMATIS, Peter;

SMALLBONE, Stephen; WORTLEY, Richard. Examination of the Subjective Well-Being of Australian Internet Child Exploitation Investigators. *Australian Psychologist*, [S. l.], v. 50, n. 3, p. 203-211, 1 jun. 2015. Informa UK Limited. DOI: <http://dx.doi.org/10.1111/ap.12119>.

WÖßNE, Gunda; GRAF, Julian. Psychological Stress and Coping Strategies among Child Pornography Police Investigators: a qualitative analysis. *Monatsschrift Für Kriminologie Und Strafrechtsreform*, [S.l.], v. 99, n. 5, p. 363-378, jan. 2016. Disponível em: <http://hdl.handle.net/21.11116/0000-0002-C58C-2> Acesso em: 8 out. 2018.

ZANELLI, José Carlos. *Interação humana e gestão: a construção psicossocial das organizações de trabalho*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2008. 126 p.

---

INFORMAÇÕES ADICIONAIS E DECLARAÇÕES DE AUTORIA

(*integridade científica*)

*Declaração de conflito de interesse:* A autoria confirma não haver conflitos de interesse na condução desta pesquisa e na redação deste artigo.

*Declaração de autoria:* Todos e apenas os pesquisadores que atendem os requisitos de autoria deste artigo são listados como autores; todos os coautores são integralmente responsáveis por este trabalho em sua totalidade.

*Declaração de originalidade:* A autoria assegura que o texto aqui publicado não foi previamente divulgado em qualquer outro local e que a futura republicação apenas será feita com expressa referência desta publicação original; também atesta(m) que não há plágio de material de terceiros ou autoplágio.

COMO CITAR (ABNT BRASIL)

AZEVEDO, N. R. de; GALLO, A. E. A perícia criminal nas investigações de crimes cibernéticos de cunho sexual contra crianças e adolescentes sob a perspectiva analítico comportamental: uma revisão bibliográfica. **Revista Brasileira de Ciências Policiais, Brasília**, Brasil, v. 14, n. 12, p.323-365, maio-ago. 2023.

DOI: 10.31412/rbcp.v14i12.849.

---



ESTA OBRA ESTÁ LICENCIADA COM UMA LICENÇA CREATIVE COMMONS ATRIBUIÇÃO-NÃO-COMERCIAL 4.0 INTERNACIONAL.

